

EDITAL 10/2025 - PIBID/UNIFOR-MG

PROGRAMA PIBID/CAPES

SELEÇÃO DE BOLSISTA SUBSTITUTO PARA SUPERVISOR DO PIBID NA ESCOLA MUNICIPAL CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA - CAIC

O Reitor do Centro Universitário de Formiga - UNIFOR-MG, no uso de suas atribuições legais torna público o processo de seleção de **BOLSISTA SUBSTITUTO PARA SUPERVISOR DO PIBID NA ESCOLA MUNICIPAL CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA - CAIC**, tendo em vista os termos do Edital nº 10/2024/CAPES e da Portaria nº de 90 de 25 de março de 2024, que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira. Considera-se iniciação à docência a inserção orientada e supervisionada dos estudantes de licenciatura em escolas públicas de educação básica, denominadas escolas parceiras, para que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se encontra cada licenciando, contribuindo com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional durante toda a graduação.

Na escola campo, o bolsista de iniciação à docência será acompanhado e supervisionado por um professor da educação básica, denominado **supervisor (a) de área**. A orientação do Supervisor será realizada por um docente da IES, denominado Coordenador de Área.

Este edital oferece **uma vaga para bolsista de supervisão do PIBID, com formação a nível de graduação em Pedagogia, com lotação na Escola MUNICIPAL CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA – CAIC, por um período determinado de quatro meses**, em substituição à supervisora do projeto já selecionada para esta escola, que gozará de licença maternidade. O supervisor(a) acompanhará até 9 alunos bolsistas de iniciação à docência do UNIFOR-MG para a realização das atividades na escola. O início das atividades coincidirá com a data do parto da supervisora que será substituída, previsto para a segunda quinzena do mês de março.

1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA PIBID

- 1.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 1.2 Contribuir para a valorização do magistério;
- 1.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

- 1.4 Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- 1.5 Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- 1.6 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 2.1 Cumprir os deveres expressos no edital nº 10/2024/CAPES e da Portaria nº 90, de 25 de março de 2024.
- 2.2 Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo UNIFOR-MG, regido por este Edital.
- 2.3 Declarar que possui disponibilidade de dedicação para o desenvolvimento das atividades do Programa PIBID.
- 2.4 Firmar Termo de Compromisso com a CAPES/UNIFOR-MG, obrigando-se a cumprir as metas pactuadas no projeto institucional do PIBID, conforme a Portaria nº 90, de 25 de março de 2024.
- 2.5 Cadastrar-se e manter atualizado currículo na PLATAFORMA FREIRE, disponível no endereço eletrônico <http://freire.capes.gov.br>
- 2.6 **Dos requisitos para inscrição:**
 - a) Possuir licenciatura em Pedagogia;
 - b) Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
 - c) Ser professor na escola participante do projeto e estar em exercício da função docente (educação infantil, no ensino fundamental I ou na educação de jovens e adultos);
 - d) Ser docente efetivo na escola parceira;
 - e) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ter seu processo aprovado pela CAPES;
 - f) Não estar recebendo bolsa de qualquer natureza, de fomento do governo federal.

3 DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

- 3.1 No período de **06 de março a 10 de março de 2024**, os interessados deverão enviar os ANEXOS I, II e III e os documentos em formato PDF, relacionados no item 5.1, para o e-mail pibiduniformg@uniformg.edu.br



3.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 A qualquer tempo, a inscrição do candidato e as etapas de seleção do(a) bolsista serão anuladas se constatada falsidade em qualquer documentação entregue quando da solicitação.

4 DA BOLSA

4.1 O valor da bolsa de Supervisor de área do PIBID estipulado pela CAPES e pago por este órgão será de **R\$1.100,00 (um mil e cem reais)** na conta corrente indicada pelo bolsista. A vigência das bolsas concedidas não poderá ultrapassar 4 (quatro) meses, conforme art. 33 da Portaria CAPES nº 90/2024.

4.2 Em caso de desempenho insatisfatório do bolsista em relação ao cumprimento das atividades programadas em cada subprojeto ou desistência por quaisquer motivos, haverá remanejamento da bolsa, respeitando-se a ordem de classificação definida nesta seleção. O bolsista desistente ou desligado por insubordinação ou descumprimento de qualquer uma das cláusulas definidas no Termo de Compromisso terá sua bolsa cancelada, em qualquer período de vigência da bolsa.

4.3 O UNIFOR-MG e a Coordenação Institucional do PIBID não se responsabilizam por problemas bancários nas contas pessoais dos bolsistas e nem por atrasos que porventura possam ocorrer no pagamento das bolsas, que é de **exclusiva responsabilidade da CAPES**.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO

QUADRO 2 – Demonstrativo das etapas e critérios de seleção de supervisor substituto do PIBID.

ETAPA	CRITÉRIOS	VALOR
Análise curricular	Tempo de serviço na Educação Básica além dos dois anos exigidos para a participação no programa.	01 ponto por ano (máximo de dez anos)
	Participação em eventos científicos na área de educação.	01 ponto por evento (máximo de dez eventos)
	Cursos de curta duração na área de educação (mínimo de 10 horas por curso)	01 ponto por curso (máximo de dez cursos)
	Pós graduação <i>stricto sensu</i> na área de Educação	10 pontos
	Pós graduação <i>lato sensu</i> na área de Educação	5 pontos por curso (máximo de dois cursos)
	Participação anterior como supervisor ou docente orientador nos programas PIBID ou Residência Pedagógica	2,5 pontos por edição (Máximo de quatro edições)

Análise da carta de motivação	Contribuição para a formação dos alunos bolsistas;	10 pontos
	Possibilidades de intervenções na escola (modificar a prática)	10 pontos
	Capacidade de lidar com os recursos da tecnologia da informação e produção científica	10 pontos
Análise da disponibilidade do candidato	Disponibilidade de carga horária para o projeto	2 pontos por turno (matutino ou vespertino) de disponibilidade (máximo de 5 turnos)

5.1 O candidato deverá enviar os seguintes documentos no formato PDF para o e-mail pibiduniformg@uniformg.edu.br

- Uma cópia do *curriculum* cadastrado na plataforma Freire
- Cópia da cédula de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- Cópia de comprovante que ateste vínculo institucional com a rede pública municipal e experiência na educação básica, por no mínimo, dois anos.
- Cópia dos diplomas que comprovem graduação e pós graduação.
- Cópia dos certificados que comprovem participação nos cursos, programas e eventos mencionados no quadro 2.

5.2 Os candidatos classificados dentro das vagas disponíveis deverão protocolar toda a documentação no formato impresso junto à secretaria do PIBID no UNIFOR-MG.

6 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A nota final do candidato será obtida pelo somatório das notas alcançadas nos itens relacionados no Quadro 2 deste edital, considerando uma casa decimal.

6.2 Como critérios de desempate, serão considerados os itens abaixo relacionados, em ordem de relevância:

- O candidato à bolsa de Supervisor que apresentar a maior pontuação no **currículo**.
- O candidato à bolsa de Supervisor que apresentar a maior pontuação na **Ficha de Análise da disponibilidade**;
- O candidato à bolsa de Supervisor que apresentar a maior pontuação na análise da **Carta de Motivação**.

6.3 Se persistir o empate entre os candidatos, considerar-se-á a produção científica do candidato.

6.5 Os docentes classificados e não convocados farão parte de um **CADASTRO DE RESERVA**, os quais poderão ser contemplados com bolsas em casos de vacância e/ou desistência de bolsistas, durante o desenvolvimento do projeto na IES.

7 DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final do processo seletivo, contendo a relação dos bolsistas para supervisão de área serão classificados dentro das vagas e cadastro de reservas, do PIBID/UNIFOR-MG, será publicado no site institucional **uniformg.edu.br** até o dia **12 de março de 2025**.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

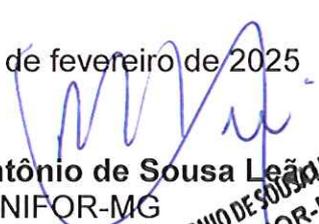
8.1 Não haverá pedido de reconsideração do resultado final.

8.2 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara ter conhecimento de inteiro teor do funcionamento do programa PIBID, disponível no site da CAPES (capes.gov.br) e na Portaria nº 90, de 25 de março de 2024.

8.3 Os casos omissos a este edital serão resolvidos conjuntamente pela Reitoria, Coordenação Institucional do PIBID e Setor Jurídico do Centro Universitário de Formiga.

Formiga (MG), 28 de fevereiro de 2025

Prof. Dr. Marco Antônio de Sousa Leão
Reitor UNIFOR-MG



MARCO ANTONIO DE SOUSA LEÃO
Reitor - UNIFOR-MG

ANEXO I - EDITAL 10/2025 - PIBID/UNIFOR-MG

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A) A BOLSISTA DE SUPERVISÃO DO PIBID

DADOS PESSOAIS			
Nome do candidato			
CPF			
Data de Nascimento			
RG	Número:	Órgão expedidor:	Data de expedição:
Endereço Residencial Completo			
Rua		Nº	
Bairro			
Cidade		CEP	
Telefone com DDD			
E-mail			
DADOS PROFISSIONAIS			
Escola onde pretende atuar como supervisor do PIBID – vínculo efetivo obrigatório			
Período de trabalho na escola	() Matutino		() Vespertino
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Graduação que o habilita a participar do edital de supervisor do PIBID		Pós Graduação	
Curso:	Curso:		
Instituição:	Instituição:		
Ano de conclusão:	Ano de conclusão da última pós graduação:		

Formiga, ____ de _____ de 2025.



ANEXO II - EDITAL 10/2025 - PIBID/UNIFOR-MG

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

CARTA DE MOTIVAÇÃO

Nota 01. A Carta de Motivação deverá ser dirigida à **Coordenadora institucional do PIBID/UNIFOR-MG, Prof.^a Doutora Lília Rosário Ribeiro**. Redija um texto destacando a motivação de seu interesse em participar das atividades do PIBID, faça referência à sua atuação na escola pública, especificamente na unidade onde está lotado. Informe a carga horária semanal que você dispõe para dedicar-se às atividades do PIBID/UNIFOR-MG e aponte as contribuições que você pode oferecer à formação dos alunos bolsistas, bem como à melhoria da qualidade da educação na sua escola. Faça referência à sua capacidade de lidar com os recursos da tecnologia da informação e com a produção científica.

Nota 02. A Carta de Motivação deverá ser digitada e inserida no formato do presente formulário (Fonte Arial, Tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, margem superior 2,5, margem inferior 2,5, margem direita 3,0 e margem esquerda 3,0). A redação não deverá ser superior a 02 (duas) páginas nem inferior a uma (01) página. A Carta de Motivação deve ser assinada digitalmente pelo(a) candidato(a).

ANEXO III - EDITAL 10/2025 - PIBID/UNIFOR-MG

PROGRAMA PIBID

FICHA DE ANÁLISE DE DISPONIBILIDADE DE CANDIDATO (A) A SUPERVISOR DO PIBID

DADOS PESSOAIS					
Nome do candidato					
DADOS PROFISSIONAIS/DISPONIBILIDADE					
ESCOLA(S) ONDE ATUA					
Escola 1					
Período de trabalho	() Matutino		() Vespertino		
Escola 2 (se houver)					
Período de trabalho	() Matutino		() Vespertino		
Disponibilidade de horários para dedicar-se ao PIBID					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Matutino					
Vespertino					
Noturno (apenas para reuniões)					

Formiga, ____ de _____ de 2025.